# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Paulo de Faria**
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

**Câmara Municipal de Paulo de Faria**
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA/SP**
**SUPERVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
*CEMEI. EMILIA HELENA PINHEIRO CORREIA*
*EMEB. JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES*
*EMEB. VICENTE LUIZ DA COSTA*
*CMEI. ADOCRECINO COSTA*
*NAE-PFJG "AMOR MAIOR"*
*E.M JOSÉ SILVEIRA*

Portaria nº 03 de 23 de novembro de 2022

Estabelece regras para o funcionamento das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o inciso I do art. 24 da LDB lei nº 9394/1996;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2.122 de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre o funcionamento das Repartições Públicas Municipais, Municipalizadas e na Autarquia Previdenciária nos dias da participação do Brasil na Copa do mundo FIFA;

**CONSIDERANDO** o compromisso de orientar as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, quanto ao seu funcionamento nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, em razão de suas especificidades e o cumprimento dos dias de efetivo trabalho educacional;

**RESOLVE:**

Art.1º- As atividades escolares da Rede Municipal de Ensino estarão suspensas:

Dia 24/11/2022, a partir das 15horas;

Dia 28/11/2022, a partir das 12horas;

Dia 02/12/2022, a partir das 15horas.

Art. 2º- A Equipe Gestora da Unidade Educacional deverá comunicar aos pais/ responsáveis pelos horários de suspensão de atividades, mencionadas no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º- A compensação das horas não trabalhadas, em decorrência da suspensão das atividades mencionadas no art. 1º, será objeto de compensação até o final do ano letivo 2022 e comunicada a Supervisão Municipal de Educação.


Avenida José Basílio da Silveira nº883 – Centro – Fone: 017-3292-1200
e-mail: coordenadoria_ensinopf@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA/SP**
**SUPERVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
*CEMEI. EMILIA HELENA PINHEIRO CORREIA*
*EMEB. JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES*
*EMEB. VICENTE LUIZ DA COSTA*
*CMEI. ADOCRECINO COSTA*
*NAE-PFJG "AMOR MAIOR"*
*E.M JOSÉ SILVEIRA*

Art. 4º- Os profissionais do quadro do magistério que não compensar as horas usufruídas, sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente as horas não compensadas.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paulo de Faria (SP), 23 de novembro de 2022

Sonia Aparecida Rezende Andrade Bobeda

Supervisora Municipal de Educação


Avenida José Basílio da Silveira nº883 – Centro – Fone: 017-3292-1200
e-mail: coordenadoria_ensinopf@hotmail.com